



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.786, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 2.927/2021, do Vereador Álvaro Abílio da Silva “Álvaro Abílio”)

***“Declara de Utilidade Pública o
“Centro de Atendimento
Especializado Léa Rosemberg.”***

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Legislação Municipal, especialmente ao Decreto 4.676/2016 e Lei Federal 13.019/2014, sob pena de revogação dos efeitos da Declaração de Utilidade Pública concedida, o "Centro de Atendimento Especializado Léa Rosemberg, CNPJ 14.677.404/0001-29, com sede à Rua Araguari, nº 23, Cohab V, Carapicuíba, SP, CEP 06327-130.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal anualmente relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 22 de Dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos